



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 16.060/2024

ALTERA DECRETO Nº 14.917/2023

Considerando o processo administrativo nº 1584/2024 de 18/01/2024;

Considerando manifestação jurídica acostada ao bojo do processo administrativo nº 1584/2024 as fls 60/62;

Considerando a manifestação exarada pela Secretária Municipal de Educação abarcada ao processo 1584/2024 as fls 67/68;

Considerando o processo administrativo nº 1.944/2024 de 23/01/2024;

Considerando, o Decreto Municipal nº 14.205/2022, que regulamentou a Lei nº 2.098/2022, no que diz respeito aos critérios para o processo de seleção de diretores das unidades de ensino da rede municipal de São Mateus/ES e dá outras providências, em especial ao Artigoº Inciso III;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Continua...



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100330036003200300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

... continuação do Decreto Municipal nº 16.059/2024

Art. 1º – Alterar a nomeação da servidora REGIANI UBALDI DA SILVA do cargo de DIRETOR EDUCACIONAL ITINERANTE - AGRUPAMENTO III: EUM SANTO ANJO, EUM UNIÃO, EPM ALMIRA DIAS PERIN, EPM CÓRREGO GRANDE DE CIMA, EPM KM 20 para o cargo de DIRETOR DE CRECHE – CEIM II – CEIM “CRIANÇA FELIZ” constante no Anexo XXVI – da Lei Complementar nº 148/2022 datada de 14 de dezembro de 2022, que “Dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, Define a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos de Provisão em Comissão e dá outras providências”, e suas alterações.

Art. 2º O demais dispositivos do Decreto nº 14.917/2023 permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 23/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100330036003200300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

